



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO **Estado de Minas Gerais**

LEI Nº1739/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aumento aos Profissionais do Magistério do Município de Abre Campo, na forma desta Lei e dá outras providências.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Pessoa Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Abre Campo na forma desta Lei, fixado proporcionalmente à jornada de trabalho conforme abaixo:

I – Professor I e II ;

- a) R\$ 3.078,37 (três mil e setenta e oito reais e trinta e sete centavos, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.*

II – Diretor Escolar;

- a) R\$ 2.835,94 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com jornada de 30 horas semanais.*
- b) R\$ 3.781,25 (três mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), com jornada de 40 horas semanais.*

Art. 2º. Esta lei, terá impacto orçamentário e financeiro de 0,132% (cento e trinta e dois milésimos por cento, conforme apuração em declaração contábil que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 25 de agosto de 2026.

**MARCIO PESSOA
MOREIRA**

VICTOR:07009086680

**MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por
MARCIO PESSOA MOREIRA
VICTOR:07009086680
Dados: 2026.08.25 16:10:25
-03'00'